



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
*Corregedoria Regional*

---

**RECOMENDAÇÃO nº 12/2021/SCR**

Recomenda aos Oficiais de Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região que certifiquem a efetiva leitura do mandado nas comunicações eletrônicas.

**A DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA PRIMEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso VI, do Regimento Interno do TRT da 11ª Região,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se realizar comunicações eletrônicas durante o período de distanciamento social em decorrência da pandemia de Covid-19;

**CONSIDERANDO** que a Corregedoria Regional constatou, em algumas diligências eletrônicas, a certificação apenas do encaminhamento de e-mail ao destinatário, sem o registro de confirmação de recebimento da contrafé do mandado judicial;

**CONSIDERANDO** o direito fundamental dos sujeitos do processo ao contraditório, o que reclama a publicidade dos atos processuais e o efetivo conhecimento pelos sujeitos dos atos que lhe são direcionados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Recomendar aos Oficiais de Justiça vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região que certifiquem nos autos dos processos, em razão dos mandados judiciais que lhe são encaminhados para cumprimento, a efetiva leitura da contrafé pelos destinatários, quando a comunicação se der por meio eletrônico.

**Art. 2º.** Recomendar aos servidores das Varas do Trabalho que, após a devolução dos mandados judiciais cumpridos, verifiquem se a certidão do Oficial de Justiça contém a confirmação de leitura da contrafé pelo destinatário.

Parágrafo único. Em caso de verificação de irregularidade na diligência quanto ao disposto no



artigo anterior, deverá a unidade judiciária diligenciar junto ao Setor de Distribuição de Mandados Judiciais para saneamento.

**Art. 3º.** Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus/AM, 07 de maio de 2021.

*Assinado eletronicamente*  
**MARCIA NUNES DA SILVA BESSA**  
Desembargadora do Trabalho  
Corregedora do TRT da 11ª Região

